



DECRETO Nº. 1963 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo municipal com a finalidade de antecipação das comemorações pelo "Dia da Consciência Negra", e dá outras providências.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia da Consciência Negra" para o dia 18 de novembro de 2019 se constitui conveniente para o servidor público municipal, para a Administração Pública Municipal e para o interesse público em geral, além de propiciar economia ao erário;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações no dia 18 de novembro de 2019 para a comemoração do "Dia da Consciência Negra".

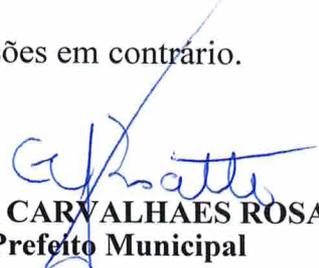
Art 2º No dia 18 de novembro de 2019 não haverá expediente no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais deste município, as quais serão definidas pelas respectivas Secretarias, Departamentos e Setores.

Art. 3º - No dia 20 de novembro de 2019 haverá expediente normal nas Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Direta, Indireta e Fundações, em virtude de que a comemoração desta data será realizada na forma definida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente no respectivo dia abrangido pelo facultativo.

Art 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal